

PORTARIA Nº 6.201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 70 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABDERRAHMAN GAD ALY - B328937-2, natural da Arábia Saudita, nascido em 07 de fevereiro de 2022, filho de Ahmed Ibrahim Gad Aly e de Najoua Mohamed Estati, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0646081/2025);

ALAIN JOSUE VALENCIA OLIVARES - F170450-M, natural da Venezuela, nascido em 18 de julho de 2011, filho de Alain Enrique Valencia del Valle e de Jobanna Naibeth Olivares, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0698884/2026);

DAVIDSON ARICE - G389397-1, natural do Haiti, nascido em 3 de setembro de 2011, filho de Lucene Arice e de Myrlande Gilbert, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0647573/2025);

FEDJINA LAFORTUNE - F136492-0, natural do Haiti, nascida em 26 de março de 2013, filha de Jean Oscar Lafortune e de Emmanuel François, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0654013/2025);

ILINE AOUINTI - B110909-U, natural da Tunísia, nascida em 03 de março de 2020, filha de Mehdi Aouinti e de Cyrine Ayari, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0675388/2025)

ISAAC KUMPAMBULA DIABANZA KUMPAMBULA - B211689-6, natural da Angola, nascido em 09 de outubro de 2020, filho de Kumpambula Mena e de Nzuzi Yedikisa Diabanza, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0637839/2025);

JUSTIN LIAN ZALDIVAR MUÑOZ - F674927-G, natural de Cuba, nascido em 30 de outubro de 2018, filho de Olennis Zaldivar Morales e de Marisleidis Muñoz Roblejo, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0679711/2025);

KHADY DRAME - B403242-U, natural do Senegal, nascida em 1 de maio de 2024, filha de Modou Makhatar Drame e de Ndeye Fatou Cisse, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0676734/2025);

LOVENSON DESTINA - B240941-9, natural do Haiti, nascido em 19 de maio de 2017, filho de Sauvener Destina e de Gislhaine Montoban, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0703176/2026);

MOHAMAD AL MASRI - B501011-F, natural do Kuwait, nascido em 11 de novembro de 2020, filho de Kasem Al Masri e de Yasmin Issa, residente no estado do Paraná (Processo nº 235881.0695008/2025);

SACHA CYRUS ZOLFAGHARI - G349348-1, natural dos Estados Unidos, nascido em 20 de fevereiro de 2008, filho de Chahram Charles Zolfaghari e de Mariela Jaime Casagran, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0687401/2025);

SAHAL IBNE HASAN - B258236-L, natural de Bangladesh, nascido em 07 de setembro de 2023, filho de Ismail Hasan e de Lamia Hasan, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0645233/2025);

SOANIE GARAT - F767319-N, natural do Haiti, nascida em 30 de dezembro de 2015, filha de Eddyson Garat e de Nancie Thadal, residente no estado de São Paulo (Processo 235881.0603984/2025);

SOPHONIA DESTINA - B240786-W, natural do Haiti, nascida em 4 de fevereiro de 2016, filha de Sauvener Destina e de Gislhaine Montoban, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0703328/2026);

TAICHA ORMILUS - B348364-B, natural do Haiti, nascida em 24 de outubro de 2017, filha de Mecene Ormilus e de Alietta Joseph, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0696473/2025);

TATIANA SOFIA GARCIA MAY - F056208-I, natural da Venezuela, nascida em 13 de novembro de 2012, filha de Rosmer Fernando Garcia Berra e de Jheisi Katherine May Cordova, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0668300/2025) e YANIKIA GERDA LOUIS PIERRE - F926286-R, natural do Haiti, nascida em 25 de setembro de 2018, filha de Ricardo Louis Pierre e de Nayanka Guillaume, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0681503/2025).

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAUJO

DESPACHO Nº 142/2026/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE EXPULSÃO
INTERESSADO(A): JOSEPHINE CARDONA DELOS REYES PROCESSO Nº 08505.004919/2023-06
A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE ARAÚJO

DESPACHOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Código: 717.379

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0606476/2025

Interessado: DEDEHA ANGE LAURAIN BLE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente se ausentou do Brasil, excedendo o prazo máximo de ausência do país, e por não ter apresentado o atestado de antecedentes criminais do país de origem legalizado/apostilado e traduzido, portanto não atende à exigência contida no incisos II e IV, art. 65 da Lei nº 13.445, de 2017, c/c §2º, art. 233, do Decreto 9.199/2017.

Código: 704.619

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0596124/2025

Interessado: MARIA BERLYN NEL MILFORT

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido tendo em vista que o requerente não apresentou antecedentes criminais do país de origem legalizado/apostilado na conferência documental na Polícia Federal, não apresentou comprovante de comunicação em português válido, e antecedentes criminais da Justiça Federal completo o não cumprimento das exigências previstas nos incisos III e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 698.655

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0591102/2025.

Interessado: DARLENS OBNEY PAUL FLORISTE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70 da Lei nº 13.445/2017 c/c Parágrafo Único do art. 221 do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou a Carteira de Registro Nacional Migratório, Comprovante de residência, comprovação de que o menor fixou residência em território nacional antes de completar 10 (dez) anos de idade e que possui residência no país por prazo indeterminado.

Código: 697.914

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0590486/2025

Interessado: JOAQUIM MANUEL JORGE HENRIQUES

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, por não ter apresentado o atestado de antecedentes criminais do país de origem legalizado/apostilado e traduzido.

Código: 692.457

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0585927/2025

Interessado: EXAUS MARCELLUS

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários, foi notificado/a a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no incisos III e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, por não ter apresentado a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, e o atestado de antecedentes criminais do país de origem (legalizado/apostilado e traduzido).

Código: 652.360

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0555558/2024

Interessado: ANRIF LAI DJIDONOU BELLO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não apresentou comprovante de comunicação em português válido, e, portanto, não atende ao requisito previsto no inciso III, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 638.336

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo Naturalizar-se nº 235881.0545643/2024

Interessado: MAMADOU KHOULE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários, foi notificado/a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 621.462

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0532752/2024.

Interessado: LIANET COSSIO CARDENTY.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende às exigências contidas no inciso II do art. 65 da Lei nº 13.445, de 2017.

Código: 595.091

Assunto: Indeferimento do pedido.

Processo Naturalizar-se nº 235881.0511295/2024.

Interessado: FIRAS BARBAR ASKAR.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não atende às exigências contidas no Art. 65, inciso IV da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso V do Decreto 9.199/2017; Art. 65, inciso III da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso III do Decreto 9.199/2017; Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017; Art. 234, inciso II do Decreto 9.199/2017; Art. 221 do Decreto 9.199/2017.

Código: 580.757

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0500620/2024

Interessado: LAMANA SOW

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido tendo em vista que o requerente não apresentou comprovante de comunicação em português válido, portanto, não cumpre as exigências previstas no inciso III, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Código: 522.057

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0454441/2023

Interessado: AMER AL ASAMI

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários, foi notificado/a a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no incisos III e IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, por não ter apresentado o atestado de antecedentes criminais do país de origem legalizado/apostilado e traduzido e comprovante de comunicação em português válido.

Código: 501.652

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0438574/2023

Interessado: GHALEB JAMIL FARHAT

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o/a requerente não apresentou os documentos necessários, foi notificado/a a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, por não ter apresentado o documento de proficiência em língua portuguesa.

Código: 801.194

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0681104/2025

Interessado: ANIS ANIS

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente se ausentou do Brasil, excedendo o prazo máximo de ausência do país, portanto não atende à exigência contida no inciso II do art. 65 da Lei nº 13.445, de 2017, c/c §2º, art. 233, do Decreto 9.199/2017.

